



Prefeitura Municipal de Matrinchã

LEI Nº 046/90; DE 22 DE OUTUBRO DE 1.990.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Matrinchã, Estado de Goiás faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

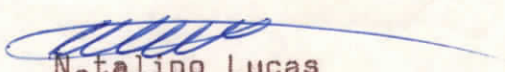
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar pagamento de despesas com mão-de-obra, e peças com veículo automotor, ocorrido em acidente com transporte de material para a construção do reservatório de água da cidade de Matrinchã.

Parágrafo Único - A despesa à que se refere nesta Lei, será efetuada para cobertura de despesas com peças e mão-de-obra do veículo marca FORD - F4.000, placa EQ 54.89 CHASSI LA7GEL90090, cor amarela ano de fabricação 84 de propriedade do senhor JOÃO ALVES DOS REIS, portador da carteira de Identidade registro nº 146,610 - SSPGO.

Art. 2º - O pagamento das referidas despesas, será efetuada pela Prefeitura no valor de até Cr\$165,000,00 (cento e sessenta e cinco mil cruzeiros), mediante, apresentação de nota fiscal, devidamente comprovada, na tesouraria da prefeitura.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matrinchã, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de outubro de 1.990.


Natalino Lucas
Prefeito.